



MUNICÍPIO DA COVILHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA COVILHÃ. -----

TORNA PÚBLICO, nos termos do n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 22/99 de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, que se encontram abertas inscrições **até ao dia 26 de abril de 2019**, para recrutamento de agentes eleitorais, a fim de assegurar a reserva da constituição das mesas de voto **durante o ano de 2019**. -----

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4º n.º 2):

J. F. Aldeia S. Francisco de Assis	20
J. F. Boidobra	30
J. F. Cortes do Meio	20
J. F. Dominguiso	10
J. F. Erada	20
J. F. Ferro	20
J. F. Orjais	10
J. F. Paul	20
J. F. Peraboa	10
J. F. São Jorge da Beira	20
J. F. Sobral de São Miguel	10

J. F. Tortosendo	60
J. F. Unhais da Serra	20
J. F. Verdelhos	10
U.F. Barco e Coutada	20
U.F. Cantar Galo e Vila do Carvalho	50
U.F. Casegas e Ourondo	20
U.F. Covilhã e Canhoso	160
U.F. Peso e Vales do Rio	20
U.F. Teixoso e Sarzedo	70
U.F. Vale Formoso e Aldeia do Souto	20

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99 de 21 de abril. -----

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99 de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação. -----

Covilhã e Paços do Concelho, aos 10 de abril de 2019.

O Presidente

Vítor Manuel Pinheiro Pereira